

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 118

(Dispõe sobre denominação de via publica)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A rua nº 6, localizada na Séde do Distrito de Jundiapéba, passa a denominar-se "Rua Adriano Pereira".

Artigo 2º - O snr. Prefeito mandará confeccionar e colocar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Novembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 12 de Novembro de 1952.

Argem Bataha
- ARGEM BATALHA -

Director

Injet 112